

**PORTARIA Nº 298/2014**

PRORROGA O PRAZO DA LICENÇA GESTANTE DE SERVIDORA MUNICIPAL CONCURSADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.681/2009, art. 122-A, que **PRORROGA** o prazo da Licença Gestante da Servidora Municipal Concursada – **ANDRÉIA HOLZ**, com cargo Professora, por mais 60(sessenta) dias, **a contar de 10.10.2014 até 09.12.2014**, conforme solicitação em anexo, sem prejuízo das vantagens e obrigações inerentes ao cargo, sendo estes sessenta dias custeados pela municipalidade, esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 10.10.2014.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de outubro de 2014.

**SERGIO ADEMIR KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 22.10.2014

CLAUDIR MATIAS KOLING  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuário